

Salvador, 25 de Novembro de 2019.

Lastreado no parecer da ASJUR1 (doc. 230.316/2019), declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, indicando a ***empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli ME*** para a contratação pleiteada, **no valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).**

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS